



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.393, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 32.333,31 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.295, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.295, de 30 de agosto de 2023,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 32.333,31 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), aprovado pela Lei nº 7.295, de 30 de agosto de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior  
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior  
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro  
Valor: R\$ 32.333,31 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

**ART. 2º.** O crédito adicional especial de se trata o artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 112 Fonte: 01 32.333,31

**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

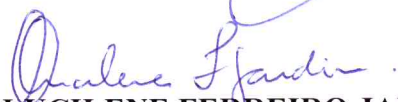
**ART. 4º.** Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 4º, da Lei 7.201/22 – LOA 2023, o valor do crédito especial de que se trata este Decreto.

**ART. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**